



# VENDA DE EXCEDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA

COMISSÃO METROFERROVIÁRIA - GRUPO DE TRABALHO DE ENERGIA



Marcia Baptista da Silva

São Paulo, 14 de setembro de 2010





COMISSÃO METROFERROVIÁRIA  
GRUPO DE TRABALHO DE ENERGIA



- ❖ Atual Legislação do ACL (Ambiente de Contratação Livre)
- ❖ Crise Econômica de 2008
- ❖ Energia Excedente
- ❖ Portaria nº 73 (Ministério das Minas e Energia)
- ❖ Projeto de Lei nº 402 (Senado Federal)
- ❖ Como agir hoje?

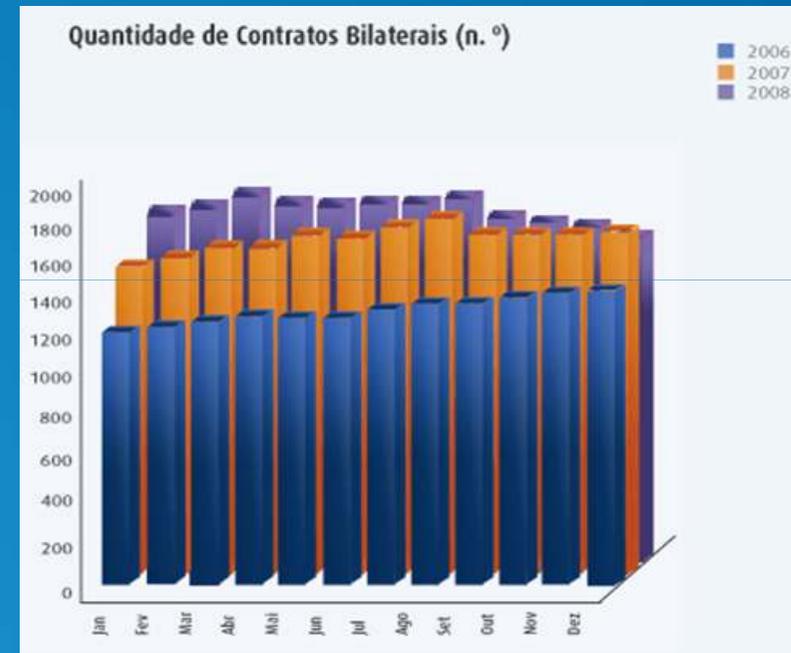
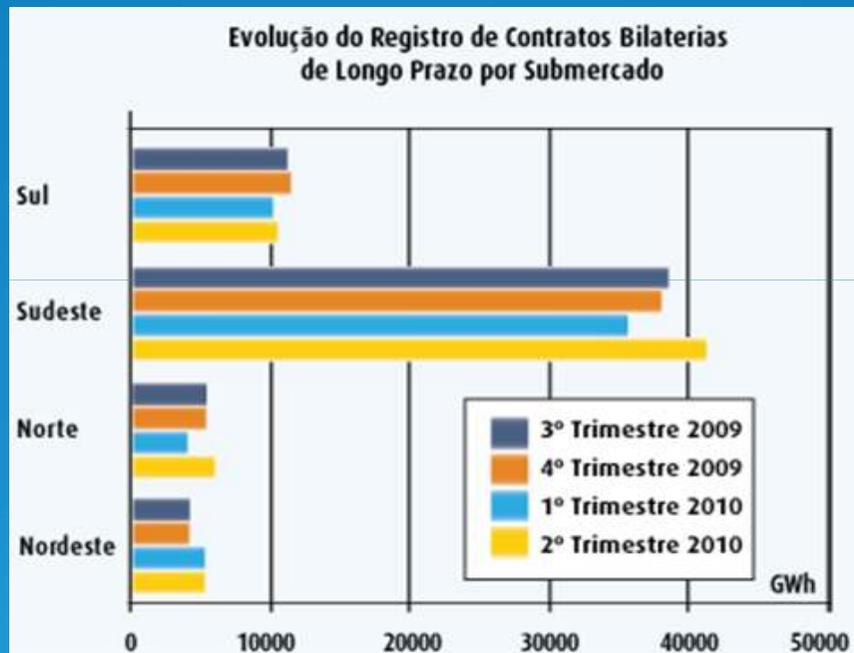


COMISSÃO METROFERROVIÁRIA  
GRUPO DE TRABALHO DE ENERGIA



❖ Atual Legislação do ACL  
(Ambiente de Contratação Livre)

A legislação do Setor Elétrico Brasileiro determina que os clientes livres devem contratar previamente toda a energia que necessitem e, por este motivo, existem muitos consumidores com contratos de fornecimento de energia de médio prazo em vigor.



Fonte: CCEE

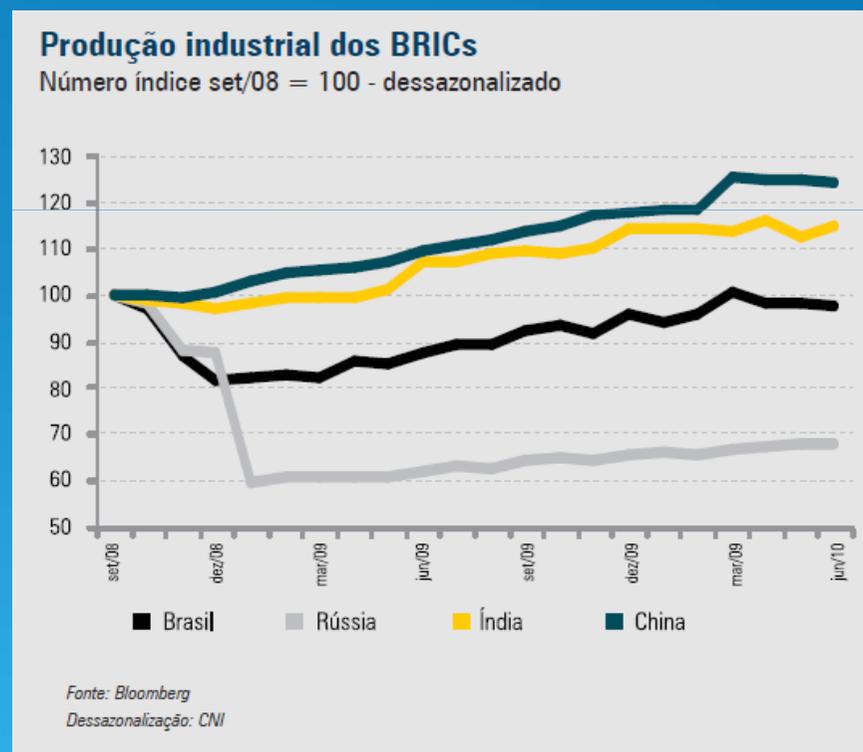


COMISSÃO METROFERROVIÁRIA  
GRUPO DE TRABALHO DE ENERGIA



## ❖ Crise Econômica de 2008

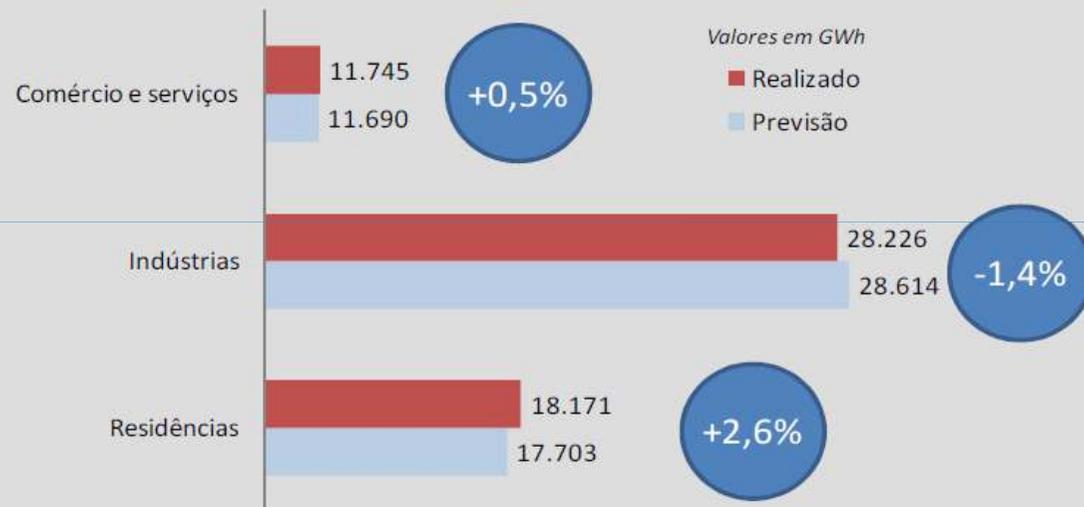
No Brasil, o setor industrial sofreu uma desaceleração em seu desenvolvimento econômico desde a crise, com uma queda na produção de 2,5% entre setembro de 2008, véspera do início da crise, e junho último, de acordo com a CNI - Confederação Nacional da Indústria.



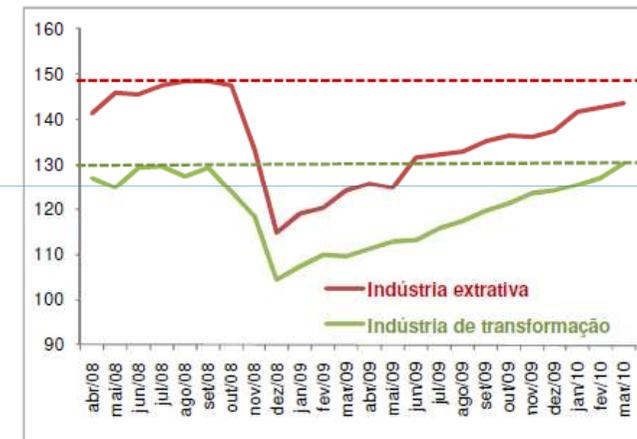
Fonte: CNI

Nesse contexto, a redução do consumo de energia elétrica, principalmente pelas indústrias eletrointensivas, foi considerável.

### Consumo de Energia Elétrica na Rede no 1º Bimestre de 2010



Brasil. Produção industrial.  
Índice de base fixa mensal com ajuste sazonal  
(Base: média de 2002 = 100)



Fonte: EPE

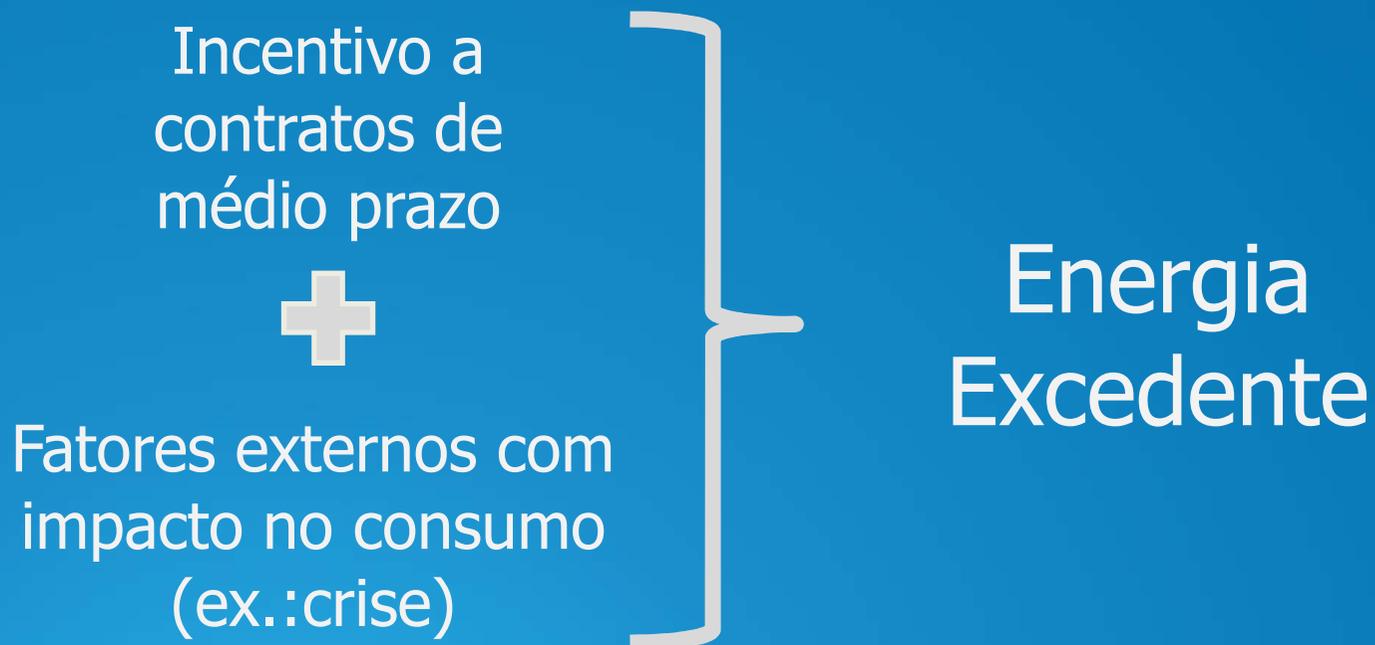


COMISSÃO METROFERROVIÁRIA  
GRUPO DE TRABALHO DE ENERGIA



## ❖ Energia Excedente

Várias empresas com contratos de médio prazo, se viram, então, consumindo energia em níveis reduzidos em relação ao esperado em seus contratos.



Visando sanar este problema, encontram-se em tramitação a Portaria nº 73 (MME) e o Projeto de Lei nº 402 (Senado Federal).



COMISSÃO METROFERROVIÁRIA  
GRUPO DE TRABALHO DE ENERGIA



- ❖ Portaria nº 73 (Ministério das Minas e Energia)

- ✓ Possibilidade de cessão de energia elétrica e potência contratadas por Consumidores Livre e Especial
- ✓ Limitação da porcentagem do montante de energia para cessão de acordo com a duração dos contratos registrados na CCEE:
  - I. Não há limite de cessão para os contratos celebrados em até 5 anos após o ato de outorga de **concessão** para a implantação do empreendimento que proporciona a garantia física que constitui o respectivo lastro para venda
  - II. Não há limite de cessão para os contratos celebrados em até 3 anos após o ato de outorga de **autorização** para a implantação do empreendimento que proporciona a garantia física que constitui o respectivo lastro para venda

### III. Para os demais contratos:

- a) Limite de cessão de 10% do montante para contratos com duração inferior a 2 anos
  - b) Limite de cessão de 20% do montante para contratos com duração entre 2 e 5 anos
  - c) Limite de cessão de 50% do montante para contratos com duração entre 5 e 10 anos
  - d) Não há limite de cessão para contratos com duração superior a 10 anos
- 
- ✓ A partir de 2011, os registros de contratos devem ser realizados antes do período de consumo (*ex-ante*). Há um limite de 5% dos montantes para registros após o mês de operação (*ex-post*)
  
  - ✓ Autoriza a promoção, pela CCEE, de Leilões de Excedentes do Mercado de Curto Prazo para atender o ACL



COMISSÃO METROFERROVIÁRIA  
GRUPO DE TRABALHO DE ENERGIA



❖ Portaria de Lei nº 402 (Senado Federal)



- ✓ De autoria do Senador Renato Casagrande, o Projeto de Lei foi apresentado em 10/09/2009
- ✓ Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para prever a livre comercialização de energia elétrica excedente por Consumidores Livres e Especiais

**Art. 1º O inciso IV do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 26. ....**  
**.....**

**IV - A comercialização, eventual e temporária, pelos autoprodutores e pelos consumidores livres e especiais, de seus excedentes de energia elétrica. (NR)”**



COMISSÃO METROFERROVIÁRIA  
GRUPO DE TRABALHO DE ENERGIA



❖ Como agir hoje?



Após a definição do montante de energia excedente:

- ✓ Tentar negociar a redução do montante contratado com o fornecedor

Ou

- ✓ Verificar se o fornecedor concorda em vender a energia excedente para outro cliente

Nota: O fornecedor pode exigir que sua empresa responda solidariamente pelo cumprimento das obrigações previstas no termo de cessão parcial

Caso nenhuma das opções acima seja possível, sua empresa pagará pela energia excedente e, posteriormente, será ressarcida com base no PLD - Preço de Liquidação de Diferenças.